

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 148/2019

EDITAL Nº 078/2019 PREGÃO ELETRÔNICO PARA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações do prédio do DLC/SMPG o pregoeiro designado pelo Decreto 195/2018, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**, interposto pela empresa DELTA CABLE **enviado por meio do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br**, conforme o item **“1.6. do Edital**, conforme segue: *“Bom dia, Em relação ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 027/2019, temos o seguinte questionamento: Na especificação da Estação de Recarga temos os seguintes requisitos: Módulo controlador transitório de tensão para aplicação de cargas parciais; Tensão de alimentação de 110v ~ 240v com chaveamento automático (bivolt automático); Frequência: 60 Hz - (I): 10 A; Sistema eletrônico de carga com módulo central independente pré-programado para gerenciar a distribuição de corrente elétrica para os dispositivos; Possuir sistema para reiniciar a recarga do ponto de parada em caso de interrupção de energia. Após várias pesquisas identificamos somente um fornecedor que atende a estes requisitos, o que restringe a participação de outros fornecedores. Pelo princípio da lei de licitações 8666, em seu artigo 3º, que diz que uma licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e da mesma forma o inciso 1º deste artigo diz que não podem haver cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo do certame, entendemos que sejam aceitas estações de recarga com as características abaixo: O Sistema possui 36 tomadas na cor preta 10 A padrão ABNT NBR 14.136, divididas em duas calhas horizontais removíveis que facilitam a manutenção, não afetando o sistema central de energia. O compartimento de tomadas é fechado por tampa com fechadura (tipo tambor), na face posterior do gabinete. Possui 1 Disjuntor Termomagnético tipo DIN 10 A, curva C para proteção contra curto-circuito ou sobrecarga de corrente. A Fiação interna com seção transversal de 2,5 mm², organizados através de eletrodutos antichamas. Estas especificações são padrão de mercado e já estão sendo utilizadas em outros certames, aumentando assim a concorrência na disputa No nosso entendimento seria justo, pelo princípio da isonomia e busca por uma proposta mais vantajosa, conforme a Lei de Licitações 8666, possibilitar que os proponentes possam também considerar essa especificação para a estação de recarga. Está correto o nosso entendimento?”* **Considerando à questão o processo foi encaminhado para análise da Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados da Sr^a Rebeca P. Rodrigues, que se manifestou da seguinte forma:** *“Prezado, O módulo solicitado serve para não precisarmos realizar nenhuma obra elétrica e garante a proteção das oscilações da rede elétrica, protegendo o investimento feito nos equipamentos. Entendemos que esse tipo de solicitação é fundamental para o projeto e temos 03 cotações que foram realizadas para instruir o processo. Sendo assim, manteremos a solicitação. Atenciosamente.”* Em virtude deste pregão estar suspenso para adequação do edital, será publicado em nova data com as devidas alterações, cumprindo os prazos estabelecidos em Lei. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012, na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves